

OFÍCIO N.º 101/2021 - GAB

Várzea Alegre, CE, 23 de março de 2021.

A Sua Excelência, Senhor  
**Alan Salviano Lima**  
Presidente da Câmara Municipal  
Várzea Alegre - CE.

**Assunto: encaminha projeto de lei nº 007/2021.**

Senhor Presidente,

Com o presente, encaminhamos à essa egrégia Câmara, para que V. Exa. possa colocar em apreciação **em caráter de urgência**, o Projeto de Lei nº 007, de 23 de março de 2021, que dispõe sobre a antecipação excepcional dos feriados religiosos previstos na Lei nº 842, de 25 de abril de 2014, no âmbito do Município de Várzea Alegre e dá outras providências

Atenciosamente,



**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - C.  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 24/03/2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - C.  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 24/03/2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

RECEBIDO EM  
23/03/2021



**PROJETO DE LEI Nº 007, DE 23 DE MARÇO DE 2021.**

Dispõe sobre a antecipação excepcional dos feriados religiosos previstos na Lei nº 842, de 25 de abril de 2014, no âmbito do Município de Várzea Alegre e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), coloca em apreciação o referido Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica alterado, excepcionalmente no ano de 2021, o feriado religioso para culto público e oficial a São Pedro no Município de Várzea Alegre previsto no Art. 2º da Lei nº 842, de 25 de abril de 2014, fixo no dia 29 de junho, antecipado para o dia 26 de março de 2021;

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará,  
em 23 de março de 2021.

**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 24/03/2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 24/03/2021

**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

## MENSAGEM DE LEI Nº 007/2021, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores.

Vivemos um momento de esforço mútuo para enfrentar a pandemia do coronavírus e buscar minimizar seus efeitos na saúde das pessoas e suas consequências na economia.

O presente projeto de lei almeja disciplinar a antecipação da comemoração do feriado de São Pedro excepcionalmente nesse ano de 2021.

Nossa intenção com a presente proposição é, de um lado, preservar nossos feriados e datas comemorativas municipais em que, segundo o § 2º do art. 215 da Constituição Federal, exaltamos eventos e personagens simbólicos e, de outro lado, manter nossa estratégia de distanciamento social.

A intenção é antecipar o feriado costumeiramente comemorado no dia 29 de junho para o dia 26 de março, uma sexta-feira de forma que formaria com o feriado da Data Magna do Ceará uma espécie de feriadão, fazendo com que o fechamento do comércio contribuiria para que a população a se mantenha em casa.

É importante salientar que após o fim do estado de calamidade, cada dia útil fará diferença para a recuperação econômica e social do município, em busca da retomada da produtividade local.

Pela urgência e importância das medidas ora propostas, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos Pares para uma célere aprovação do presente projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO: 23/03/2021  
  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - CE  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO: 23/03/2021  
  
**ALAN SALVIANO LIMA**  
PRESIDENTE